

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 042/2025 DE 09 DE MAIO DE 2025 DE AUTORIA
DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL
Nº 4.682, DE 23 DE MAIO DE 2023.**

LIDO EM ____/____/2025

ENCAMINHADO À ____/____/2025 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

-
-
-
-
-
-

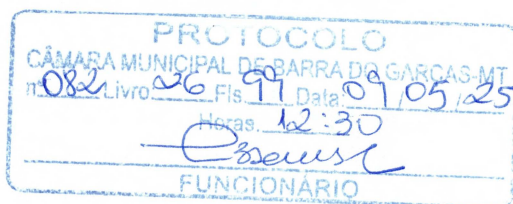
EXECUTIVO - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

-



MENSAGEM Nº 042 DE 09 DE maio DE 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,



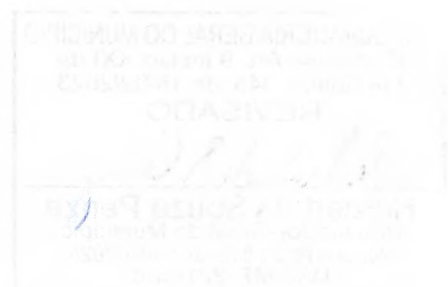
A presente Mensagem encaminha para apreciação dos nobres Edis, o Projeto de Lei anexo, que tem o objetivo a revogação da Lei Municipal nº 4.682, de 23 de Maio de 2023.

Pois bem, a presente revogação se mostra necessária, uma vez que a doação da área municipal não fora concretizada pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente, bem como a Administração Pública possui outros projetos para aquela localidade.

Vale ressaltar que não houve a transferência da propriedade para o Estado, permanecendo o registro imobiliário em nome do Município de Barra do Garças.

Pelo exposto, contamos com apoio de Vossas Excelências para a aprovação do referido projeto.

Adilson Gonçalves de Macedo
Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI Nº 042 DE 09 DE maio DE 2025.

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
nº _____ Livro: _____ Fls. _____ Data: _____
Horas: _____
FUNCIONÁRIO

Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 4.682, de 23 de Maio de 2023.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Graças, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 4.682, de 23 de Maio de 2023.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, 09 de maio de 2025.

Adilson Gonçalves de Macedo
Prefeito Municipal

